



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro - ILB
Programa Interlegis

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 20210142

que entre si celebram o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) e a Câmara Municipal de Vereadores de Aceguá.

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.530.279/0001-15, com a participação do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) – Escola de Governo do Senado Federal e órgão executor do Programa Interlegis, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, neste ato representado pela Diretora-Geral do Senado, ILANA TROMBKA, e pelo Diretor-Executivo do ILB, LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE BARBOSA, doravante denominado **SENADO/ILB**, e a **Câmara Municipal de Vereadores de Aceguá**, neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor ANDERSON BARCELOS CORRÊA, inscrito no CPF: 024.689.170-06 e RG: 5099576687 – SSP/RS, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em conformidade com o que dispõem a Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, no que couber, e alterações vigentes; na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015; bem como as demais disposições legais e regimentais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto estabelecer a cooperação técnico-científica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum do **ILB** e o da Câmara Municipal de Vereadores de Aceguá.

PARAGRAFO PRIMEIRO. Os celebrantes do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA buscarão formas de um maior entrosamento entre si, visando criar, estabelecer e dinamizar redes ou canais de comunicação permanente entre seus quadros funcionais de forma a assegurar a consecução do objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não será objeto de cooperação e intercâmbio mútuos, as informações protegidas por legislação específica e as consideradas de acesso restrito pelos partícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES

Para cumprimento do objeto descrito na cláusula primeira deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, os servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Aceguá poderão participar dos cursos oferecidos pelo **ILB**, assegurada a reciprocidade quanto aos servidores do Senado na





SENADO FEDERAL
 Instituto Legislativo Brasileiro - ILB
 Programa Interlegis

participação em cursos promovidos pela Câmara Municipal de Vereadores de Aceguá, sem ônus, em cada caso, para os partícipes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os partícipes poderão reservar vagas de suas ações de capacitação para atender o objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, observada a demanda e a necessidade de capacitação dos servidores do seu próprio órgão.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os servidores do Senado Federal poderão atuar como colaboradores voluntários nas ações de capacitação desenvolvidas pela Câmara Municipal de Vereadores de Aceguá, assegurada à participação voluntária dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Aceguá, para atuarem nas ações de capacitação do ILB.

PARÁGRAFO TERCEIRO. As instituições celebrantes deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA comprometem-se a facilitar a liberação de seus servidores para efetuar atividades que sejam de interesse comum dos partícipes (cursos, seminários, simpósios, encontros, e outros de mesma natureza).

PARÁGRAFO QUARTO. Por meio de seus órgãos respectivos, os partícipes elaborarão calendário de suas atividades culturais e de desenvolvimento e capacitação de recursos humanos, procurando o intercâmbio efetivo de experiências, conhecimentos e informações diversas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

Os partícipes assumem as seguintes responsabilidades:

- a) designarem uma Unidade responsável para atuar como agente de integração, visando à execução das atividades objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, bem como a prestação de informações necessárias;
- b) receberem em suas dependências servidor(es) para participar(em) de eventos, estágio ou visita, e designarem profissional para acompanhá-lo(s) no desenvolvimento das atividades pertinentes;
- c) viabilizarem a troca de materiais didáticos destinados à execução das atividades da ação de capacitação;
- d) fornecerem as informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e fiel cumprimento deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA;
- e) encaminharem notificação, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.





SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro - ILB

Programa Interlegis

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução e a fiscalização deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA serão realizadas pelos partícipes, ou por quem estes designarem, os quais terão amplos poderes para praticar quaisquer atos que se destinem a manter e aperfeiçoar o seu objeto, dando ciência à autoridade imediatamente superior das providências adotadas para seu fiel cumprimento.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os celebrantes levarão ao conhecimento um do outro qualquer fato que considerem relevante ocorrido em suas instalações durante a vigência deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, para a adoção das medidas cabíveis pelas autoridades competentes.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA não implica compromissos financeiros entre os partícipes. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente acordadas pelos celebrantes correrá por conta das dotações orçamentárias de cada um deles.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Este ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA entrará em vigor e produzirá efeitos imediatos a partir da data de sua publicação, e terá duração de 60 (sessenta) meses, podendo ser alterado ou prorrogado, mediante Termo Aditivo, a critério dos partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Este ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA será publicado pelo Senado Federal de forma resumida, no Diário Oficial da União, nos termos do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO

Este Instrumento poderá ser denunciado, rescindido ou extinto mediante acordo entre os partícipes ou unilateralmente, desde que o denunciante comunique sua decisão, por escrito, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência, no caso de não haver mais interesse no acordo, dispensando-se o prazo acima e no caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições.

PARÁGRAFO ÚNICO. A eventual extinção, denúncia ou rescisão deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA não prejudicará a execução de atividades, programas ou cooperações em curso, que deverão se desenvolver normalmente até seu encerramento.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro - ILB
Programa Interlegis
CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os celebrantes e formalizados por meio de termos aditivos a este ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Instrumento em 02 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Brasília, _____ de _____ de 2021.


CELEBRANTES:

Pelo Senado Federal:

Pela Câmara Municipal de Vereadores de Aceguá:

ILANA TROMBKA
 Diretora-Geral do Senado Federal


LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE BARBOSA
 Diretor Executivo do ILB


ANDERSON BARCELOS CORRÊA
 Presidente

TESTEMUNHAS:
 Pelo Senado Federal:

Pela Câmara Municipal de Vereadores de Aceguá:

LUIS FERNANDO PIRES MACHADO
 Coordenador Geral do ILB


VÁGNER RIBEIRO CASTRO
 Diretor-Geral
 CPF: 029.454.660-07
 RG: 6084318465

U:\COPLAC\SECON\SECON2021\MINUTAS\ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CONVÊNIO E PROTOCOLO DE INTENÇÃO - CÂM. MUN. ACEGUA - NOVO ACT 008287 2021 (A).docx





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro - ILB
Programa Interlegis

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO Nº AC20210142

Instrumento que integra o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Pela Câmara Municipal de Vereadores de Aceguá e o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB/Programa Interlegis, contendo todo detalhamento das responsabilidades assumidas pelos partícipes, conforme disposto no §1º, art. 116, da lei 8.666/93.

DADOS CADASTRAIS

Câmara Municipal dos Vereadores de Aceguá
CNPJ: 04.338.856/0001-22
Estado: Rio Grande do Sul
Endereço: Rua 510, nº 149, Centro
CEP: 96.445-000
Fone: (53) 3246-1075

OBJETIVO

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo subsidiar o planejamento, a execução, o monitoramento e o controle da atuação do ILB/Interlegis junto a Casa Legislativa, objetivando a realização das Ações solicitadas formalmente pela Casa Legislativa e oferecidas no sítio do LB/Interlegis (www.interlegis.leg.br – Consultoria e Informação; Produtos de Tecnologia; Capacitação ILB e Relacionamento).

JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento deste plano assegura a ampliação das Ações de modernização e integração compatíveis com a missão do ILB/Interlegis junto ao Legislativo Brasileiro.

METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Aprovação e assinatura do Termo de Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes;
2. Estabelecimento de rotinas periódicas de disponibilização de dados e informações entre os partícipes, preferencialmente por meio eletrônico, observadas as limitações técnicas e legais;





SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro - ILB Programa Interlegis

3. Desenvolvimento e compartilhamento de programas e meios de tecnologia de informação e comunicação, do intercâmbio de conhecimentos e de informações de bases de dados entre os partícipes, em especial:

3.1. Implantação e manutenção na Casa Legislativa de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, fornecidos pelo ILB/Interlegis, com a atualização periódica de seus dados e informações; e

4. Realização de eventos locais, pela Casa Legislativa, objetivando a difusão dos padrões e instrumentos do ILB/Interlegis, em conjunto com a Comunidade Virtual do Legislativo (Rede de casas legislativas conveniadas).

FASES DE EXECUÇÃO

As atividades terão início na data de assinatura do Plano de Trabalho e se encerrarão no fim da vigência do Acordo de Cooperação Técnica, agrupadas nas fases de Diagnóstico, Planejamento, Execução, Monitoramento e Controle.

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

O presente termo não implica transferência de recursos financeiros, determinando-se que o ônus decorrente de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes.

RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA

A Casa Legislativa que sediar as Ações, prevista neste termo, será responsável pelo fornecimento de:

- a. Espaço compatível para a realização das Ações, previstas para a Casa;
- b. Logística de recepção e traslados dos técnicos e autoridades;
- c. Técnicos para o aprendizado no uso das tecnologias fornecidas pelo ILB/Interlegis, que efetivamente serão os operadores desta tecnologias, dentro da Casa;
- d. Colaboração, de acordo com as possibilidades, no desenvolvimento de soluções para o Legislativo Brasileiro, a partir do ambiente <https://colab.interlegis.leg.br/>; e
- e. Assegurar a atualização das informações nos bancos de dados dos produtos a serem implantados.

VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho terá validade durante toda a vigência do Acordo de Cooperação Técnica, de comum acordo dos partícipes.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro - ILB
Programa Interlegis

APROVAÇÃO PELOS PARTICÍPES

APROVADO, após análise técnica.

Brasília-DF, __ de _____ de 2021.

ILANA TROMBKA
Diretora-Geral
SENADO FEDERAL



ANDERSON BARCELOS CORRÊA
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DOS
VEREADORES DE ACEGUÁ



Poder Legislativo**SENADO FEDERAL****DIRETORIA-GERAL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES****EXTRATOS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO**

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/00100. Processo: 200.007185/2021-60. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO - RJ. CNPJ: 01.004.783/0001-44. Data da assinatura: 30/07/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 02/08/2021 final: 01/08/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor Executivo, pela Câmara: Adriano Mello da Silva, Presidente.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/00120. Processo: 200.007105/2021-76. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE - MG. CNPJ: 03.014.499/0001-84. Data da assinatura: 02/08/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 03/08/2021 final: 02/08/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor Executivo, pela Câmara: Weccley Carlos Bicalho, Presidente.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/00129. Processo: 200.007190/2021-72. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL. CNPJ: 36.817.559/0001-56. Data da assinatura: 29/07/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 03/08/2021 final: 02/08/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor-Executivo, pela Câmara: Ademir de Oliveira, Presidente.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/00140. Processo: 200.008243/2021-72. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - PE. CNPJ: 08.861.866/0001-07. Data da assinatura: 29/07/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 03/08/2021 final: 02/08/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor-Executivo, pela Câmara: Manuelson Rodrigues Patrício, Presidente.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0142. Processo: 00200.008287/2021-01. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE ACEGUÁ. CNPJ: 04.338.856/0001-22. Data da assinatura: 29/08/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 03/08/2021 final: 02/08/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor-Executivo, pela Câmara: Anderson Barcelos Corrêa, Presidente.

RETIFICAÇÃO

Extrato de Termo Aditivo
No D.O.U. do dia 18/05/2021, página 92, seção 3, Acordo de Cooperação Técnica AC2021/029, celebrado com a Câmara Municipal de Monte Alegre/RN. Processo: 200.001363/2021-49.
Onde se lê: "Processo: 10.702.892/0001-26",
Leia-se: "Processo: 200.001363/2021-49".

Poder Judiciário**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nº processo: 011932/2020. Objeto: realização da oficina "Competências: identificar para desenvolver e potencializar". Contratado: EPHISTHEME - PESQUISA E PLANEJAMENTO EM EDUCAÇÃO LTDA. Fundamento Legal: inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade: em 29/07/2021, por Mônica Maria Gomide Madruga Ribeiro, Secretária de Orçamento, Finanças e Contratações. Ratificação: em 29/07/2021, por Edmilson Palma Lima, Diretor-Geral Substituto.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n. 13/2021, firmado entre o CNJ e a BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A. CNPJ: 11.777.162/0001-57. Processo SEI n. 05539/2021. Objeto: prestação presencial de serviços, sob demanda, de desenvolvimento e manutenção de software com práticas ágeis. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor: R\$ 11.354.653,80. Programa de Trabalho: 02.032.0033.21BH.0001. Natureza de Despesa: 339040. Data da Assinatura: 02/08/2021. Vigência: 20 (vinte) meses, a contar de 02 de agosto de 2021. Signatários: pelo CNJ, Johanness Eck -Diretor-Geral; pela Contratada, Antonio Miguel Negrelli - Diretor.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato n. 11/2021, firmado entre o CNJ e CEB DISTRIBUICAO S.A. (NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA). CNPJ: 07.522.669/0001-92. Processo SEI n. 02702/2021. Objeto: fornecimento de energia elétrica em média tensão para unidade da 514 Norte. Procedimento Licitatório: Dispensa de licitação. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor: R\$ 672.000,00. Programa de Trabalho: 167502. Natureza de Despesa: 339039 e 339047. Data da Assinatura: 19/07/2021. Vigência: A partir de 1/10/2021, até o limite de 60 (sessenta) meses. Signatários: pelo CNJ, Johanness Eck - Diretor Geral; pela Contratada, Sebastiao Elias Da Silva, Francisco Geraldo Franco Junior, Luiz Fernando de Almeida Carvalho - Representantes.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 91/2021

Espécie: Termo de Cooperação Técnica n. 091/2021, firmado entre o CNJ e o STM. Processo: SEI n. 04557/2021. Objeto: desenvolvimento e uso colaborativo dos produtos, projetos e serviços do "Programa Justiça 4.0 - Inovação e efetividade na realização da Justiça para todos". Data da Assinatura: 02/08/2021. Vigência: 24 meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente, por conveniência das partes, até o limite de 60 meses. Signatários: pelo CNJ, Ministro Luiz Fux - Presidente; e pelos STM, Ministro General de Exército Luís Carlos Gomes Mattos - Presidente.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 92/2021

Espécie: Termo de Cooperação Técnica n. 092/2021, firmado entre o CNJ e o STM. Processo: SEI n. 04557/2021. Objeto: implantação da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br no Tribunal. Data da Assinatura: 02/08/2021. Vigência: 24 meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente, por conveniência das partes, até o limite de 60 meses. Signatários: pelo CNJ, Ministro Luiz Fux - Presidente; e pelos STM, Ministro General de Exército Luís Carlos Gomes Mattos - Presidente.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 93/2021

Espécie: Termo de Cooperação Técnica n. 093/2021, firmado entre o CNJ e o STM. Processo: SEI n. 04557/2021. Objeto: desenvolvimento e uso colaborativo na Plataforma Digital do Poder Judiciário - PDPJ-Br do módulo Consulta Unificada de Antecedentes Criminais. Data da Assinatura: 02/08/2021. Vigência: 24 meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente, por conveniência das partes, até o limite de 60 meses. Signatários: pelo CNJ, Ministro Luiz Fux - Presidente; e pelos STM, Ministro General de Exército Luís Carlos Gomes Mattos - Presidente.

EXTRATO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão do Contrato n. 02/2017, firmado entre o CNJ e a BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A. CNPJ 11.777.162/0001-57. Processo n. 02985/2016. Objeto: rescisão do Contrato n. 02/2017, a contar de 30 de julho de 2021. Fundamento: parágrafo segundo da Cláusula Segunda do 4º Termo Aditivo. Data da Assinatura: 30/07/2021. Signatários: pelo CNJ, Sílvia Maria Guapindaia Peixoto - Secretária de Administração Substituta, pela outra parte, Antonio Miguel Negrelli - Diretor-Presidente.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**SECRETARIA DO TRIBUNAL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE SUSPENSÃO****PREGÃO Nº 47/2021**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 28/07/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços, sob demanda, de legendagem em tempo real por meio da técnica de estenotipia, em reuniões, eventos, atividades diversas e projetos institucionais do TSE ou por ele promovidos ou apoiados, com inserção por legenda oculta ou legenda aberta, consoante especificações, exigências, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência.

ADRIANO LIMA DE SOUSA
Pregoeiro

(SIDEAC - 02/08/2021) 070001-00001-2021NE000030

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nº processo nº: 2021.00.000005972-2. Objeto: Contratação de empresa para realizar evento A Paternidade como Viés de Transformação, destinada a toda Justiça Eleitoral, on-line e síncrona. Contratado: Escribas Portal de Conteúdo Ltda. Fundamento Legal: Artigo 25, Inc. II, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Reconhecimento de Inexigibilidade: em 30/07/2021, por Adaires Aguiar Lima, Secretária de Administração. Ratificação: em 30/07/2021, por Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral.

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**SEÇÃO DE CONTRATOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 4º TA ao Contrato-TSE 42/2020, firmado entre o TSE e a G4F Soluções Corporativas Ltda, CNPJ 07.094.346/0001-45. OBJETO: Prorrogar o contrato de 4/8/2021 a 4/8/2022 e reequilibrar em razão de alteração no percentual de encargos sociais e LDI. VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 1.580.143,86. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, e 65, § 5º, da Lei 8.666/93, e Cláusula Quatorze do Contrato. ASSINATURA: 2/8/2021. ASSINAM: Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral, pelo TSE; e Elmo Tolêdo Lacerda, Representante Legal, pela empresa. SEI 2019.00.000003097-9.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021 - UASG 50001**

Nº Processo: 04626/2021. Objeto: Aquisição de material elétrico - Ferragens. Total de Itens Licitados: 23. Edital: 03/08/2021 das 09h00 às 11h59 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Safs Quadra 06 Lote 01-trecho 03-administracao 01 Andar, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/50001-5-00071-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 03/08/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/08/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital também disponível em www.stj.jus.br. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no site www.comprasgovernamentais.gov.br e as especificações técnicas constantes do Edital, prevalecerão as últimas.

JANAINA LIMA ARRUDA
Pregoeira

(SIASGnet - 02/08/2021) 50001-00001-2021NE000107



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302021080300140



SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle

De: vagner castro <vagnerribeirocastro@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 29 de julho de 2021 11:51
Para: SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle
Assunto: Re: SENADO FEDERAL - COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ACEGUÁ - RS

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Concluída
Categorias: Socorro

Prezado Senhor José Olivar Campo da Silva,

Ao cumprimentá-lo respeitosamente, com o objetivo de encerrar o processo, vimos atestar o recebimento do **ACT 2021- 0142 assinado**, firmado entre Senado Federal, Interlegis Câmara Municipal de Aceguá

Att
Vágner Castro

Em qui., 29 de jul. de 2021 às 11:26, SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle <sepc@senado.leg.br> escreveu:

COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL

Brasília, 29 de julho de 2021

Processo nº 00200.008287/2021-01

AC2021/0142

Organização: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ACEGUÁ - RS

Telefone: (53) 3246-1075

E-mail: cvacegua@brturbo.com.br; vagnerribeirocastro@gmail.com;

A/C Sr. ANDERSON BARCELOS CORRÊA



Prezado Senhor,

Envio-lhe em anexo o **Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0142**, celebrado com a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ACEGUÁ - RS**, assinado digitalmente em (29/07/2021), pelo senhor Diretor-geral em exercício do Senado Federal.

Durante a pandemia do COVID-19, estamos evitando o trânsito de documentos em meio físico, uma vez que há informações de que o vírus sobrevive por horas, e até mesmo por dias em superfícies como papéis e envelopes.

Ao receber esta mensagem, favor confirmar o recebimento para finalização do processo

Atenciosamente,

José Olivar Campos da Silva

Chefe do SEPCO

Maria do Socorro Silva
Senado Federal - SADCON/COPLAC/SEPCO
Via N2 Bloco de Apoio 16, sala 14,15

70165-900 Brasília - DF

Telefone: + 55 (61) 3303-1423 – 3303-3134



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”



Secretaria de Administração de Contratações - SADCON
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

Resumo de Acordo de Cooperação Técnica

Acordo de Cooperação Técnica - AC
2021/0142

Vigência: 29/07/2021 a 28/07/2026

NUP da Avença: [00100.076112/2021-46](#)

Modalidade: Não se Aplica

Nº da Licitação: -

Categoria do objeto: Cooperação Tecnológica

Objeto: Estabelecer a cooperação técnico-científica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum do ILB e a Câmara Municipal de Vereadores de Açuá.

Histórico de Fornecedores

1. CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ACEGUÁ [CNPJ: 04.338.856/0001-22] (29/07/2021 - 28/07/2026)

Processo(s)

Principal: 00200.008287/2021-01

Aditivos

Não existem termos aditivos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

Gestores ativos

| Tipo de Gestão | Nome | Lotação | Telefone | Ato DGER | BAP |
|----------------|----------------------------------|---------|----------|----------|------|
| Órgão gestor | SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS | SCCO | | 32002021 | 7922 |

Empenhos

Não existem empenhos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

Valores

Não existem valores relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.





o gerado automaticamente pelo Sistema Gestão de Contratos (adm.senado.gov.br/gestao-
to usuário olivar, em 30 de Julho de 2021, às 13:10.